

Exmo.(a) Senhor(a) Dr.(a),  
Estimado(a) colega,

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 46.º e 47.º do Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia Regional da Direção Regional dos Açores da Ordem dos Psicólogos Portugueses venho, por este meio, convocar V. Ex.(ª) para uma reunião ordinária da Assembleia Regional dos Açores, que se realizará no próximo dia 11 de fevereiro de 2026, pelas 18h30m, nas instalações da sede da Delegação Regional dos Açores, sitas em Rua António Joaquim Nunes da Silva, nº 55, 1º andar, 9500-022 Ponta Delgada, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apresentação, discussão e votação do Relatório de Atividades e Contas da Delegação Regional dos Açores, referente ao exercício de 2025;
2. Leitura e votação da ata ou minuta da ata da reunião.

Em caso de impossibilidade da Assembleia Regional dos Açores reunir validamente na data e hora fixadas, nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aplicado por analogia, a Assembleia Regional reunirá validamente para os mesmos efeitos, na mesma data e local, meia hora depois (19h00m), com a presença de qualquer número de membros.

À chegada ao local da reunião **agradecemos que se dirija ao secretariado de apoio para registo da sua presença.** A participação na Assembleia Regional dos Açores pressupõe que tenha a sua quotização regularizada.

A esta convocatória estão anexos os seguintes documentos:

- a) [Relatório de Atividades e Contas](#) da Direção Regional dos Açores, referente ao exercício de 2025.

Com os melhores cumprimentos,  
A Presidente da Mesa da Assembleia Regional dos Açores

Joana Cabral (CP 23076)

**Comentado [AN1]:** Consoante o documento que venham a redigir da reunião convém ajustar este ponto. Chamo ainda a atenção para a eventualidade de poder existir alguma ata de sessão anterior para aprovar, caso adotem o modelo de no final de cada sessão aprovar apenas a ata em minuta. Caso se verifique a leitura e votação da ata da reunião anterior deverá ser o primeiro ponto da Ordem de trabalhos.